



# Município de Itajubá

Av. Dr. Jerson Dias nº 500 - Estiva  
CEP 37500-279 - Itajubá - Minas Gerais

## Decreto Nº 5757

### SUPLEMENTAÇÃO / ANULAÇÃO

RODRIGO IMAR MARTINEZ RIERA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei 3082 de 18-12-2014

### DECRETA

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 390.815,00 (Trezentos e Noventa Mil Oitocentos e Quinze Reais) destinado ao reforço orçamentário das seguintes dotações:

Dotação	Natureza	Ficha	Valor
02 01 01 06 181 0003 2012	3 1 90 16 00	89	2.000,00
02 08 01 10 301 0012 2211	3 1 90 11 00	319	800,00
02 08 01 10 301 0012 2211	3 1 90 16 00	321	2.000,00
02 08 01 10 301 0020 2051	3 1 90 16 00	359	2.500,00
02 08 01 10 301 0020 2051	3 1 90 94 00	360	2.000,00
02 08 01 10 304 0013 2057	3 1 90 16 00	420	2.500,00
02 08 01 10 305 0012 2059	3 1 90 11 00	439	36.000,00
02 08 01 10 305 0012 2059	3 1 90 94 00	442	2.500,00
02 09 01 08 122 0014 2062	3 1 90 11 00	464	22.000,00
02 12 01 12 122 0005 2097	3 1 90 94 00	615	34.000,00
02 12 03 12 361 0007 2103	3 1 90 04 00	657	24.000,00
02 12 03 12 361 0007 2270	3 1 90 11 00	673	33.000,00
02 12 03 12 361 0007 2270	3 1 90 13 00	674	11.000,00
02 12 03 12 361 0007 2270	3 1 90 16 00	675	17.000,00
02 13 01 15 122 0021 2117	3 1 90 94 00	750	70.000,00
02 13 01 15 452 0015 2122	3 3 90 39 00	778	43.515,00
02 14 01 13 122 0009 2130	3 1 90 94 00	808	86.000,00
<b>Total:</b>			<b>390.815,00</b>

Art. 2º - Os recursos destinados a atender as despesas decorrentes do presente crédito, serão aquelas originadas pela anulação parcial ou total das seguintes dotações:

Dotação	Natureza	Ficha	Valor
02 01 01 06 181 0003 2012	3 1 90 11 00	88	2.000,00
02 08 01 10 301 0012 2211	3 1 90 11 00	319	2.000,00
02 08 01 10 301 0012 2211	4 4 90 52 00	327	800,00
02 08 01 10 301 0020 2051	3 1 90 13 00	358	4.500,00
02 08 01 10 304 0013 2057	3 1 90 13 00	419	2.500,00
02 08 01 10 305 0012 2059	3 1 90 04 00	438	38.500,00
02 12 01 12 122 0005 2097	3 1 90 11 00	611	34.000,00
02 12 03 12 361 0007 2103	3 1 90 11 00	658	85.000,00
02 13 01 15 122 0021 2117	3 1 90 11 00	748	92.000,00
02 13 01 15 451 0021 3035	4 4 90 51 00	772	43.515,00
02 14 01 13 122 0009 2130	3 1 90 11 00	806	86.000,00
<b>Total:</b>			<b>390.815,00</b>

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itajubá, 28 de Setembro de 2015

**Rodrigo Imar Martinez Riera**  
**Prefeito Municipal**

**Peter Luiz Pereira Renno**  
**Secretário Municipal de Finanças**

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**

**Alfredo Vansni Honorio**  
**Secretário Municipal de Governo**